

Lei Nº 1.039/2015

EMENTA: Dá nome de Pedro Murilo Silva a Creche de Alto Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro Murilo Silva a Creche de Alto Bonito.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito